

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 013/2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER UMA DOAÇÃO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) AO CTG QUERÊNCIA DE MONTE ALEGRE.”**

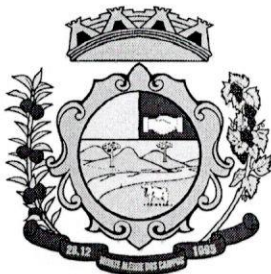
**JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES**, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma doação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Querência de Monte Alegre, fins de custear as despesas desta agremiação com as premiações das diversas modalidades de tiro de laço e gineteada, competições ambas ocorridas no Rodeio Inter Municipal durante as festividades da 11ª Festa Municipal da Uva de Monte Alegre dos Campos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 013, de 09 de Fevereiro de 2023.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Poder Executivo a fazer uma doação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Querência de Monte Alegre, fins de custear as despesas daquela agremiação com as premiações das diversas modalidades de tiro de laço e gineteada, competições ambas ocorridas no Rodeio Inter Municipal durante as festividades da 11ª Festa Municipal da Uva de Monte Alegre dos Campos.

O Evento aconteceu no Parque de Eventos Municipais Aderbal Duarte, em nosso Município de Monte Alegre dos Campos, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2023.

Assim, considerando que o Município deve incentivar a cultura, e nesse caso específico a cultura e às tradições gaúchas, tem a obrigação de auxiliar em um Evento realizado em nosso Município, razão pela qual se justifica a medida de exceção.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.

**JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES**  
Prefeito Municipal em Exercício